



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 38, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá – Estado de Minas Gerais, em sua reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal n° 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando a Resolução SES/MG n° 5.421 de 08 de setembro de 2016, que prorroga a vigência e inclui período de monitoramento do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.763, de 19 de março de 2014, que aprova o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para exercício 2014-2015;

Considerando a necessidade do município em atualizar o Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde – PMIVS, com o objetivo de orientar a execução das ações e aplicação dos recursos financeiros, em virtude da inclusão do 3° quadrimestre/2016 no PFVS, onde será acrescida uma parcela quadrimestral, e;

Considerando que os Planos Municipais de Investimentos (PMIVS) devem ser prever a inclusão desta parcela.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Municipal de Investimento de Vigilância em Saúde – PMIVS.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 23 de março de 2017.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

Declaro que Publiquei no Átrio
da Secretaria Municipal de
Saúde em:

__/__/__

Tânia Aparecida Ferreira Quintino
Secretária Municipal de Saúde de Ibiá/MG